



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Câmara Municipal de Jequié	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	
Votos Contra:	Votos a Favor
Sala das Sessões em: 27/07/2022	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI N° 53/2022 – EM 29 DE JUNHO DE 2022.

**“ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.203 de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, mais 10% (dez por cento) ao já concedido mediante a utilização de recursos da anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em lei destinado ao poder Executivo e Legislativo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022.

Gilvan Santana

Sidney Magal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Ramon Fernandes

Ladislau Muniz d Bulhões Filho

Joaquim Caires

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: _____ / _____ / _____